



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROTOCOLO GERAL 3389/2024
Data: 21/11/2024 - Horário: 15:40
Legislativo - PLO 151/2024

PROJETO DE LEI Nº

151/24

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 3041, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI D E C R E T A:

Artigo 1º. Inclui artigo 37.A na Lei nº 3041/1993 (DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37-A Será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência moderada à grave, motora ou sensorial, quando comprovada a necessidade por junta médica, independentemente de compensação de horário e sem redução da remuneração.

§1º A concessão de horário especial deve respeitar o mínimo legal de 06 (seis) horas de trabalho diário.

§2º As disposições constantes no caput deste artigo são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 11 de novembro de 2.024.

PAULO SERGIO DIE OLIVEIRA
VEREADOR

JOSE LUIS BUCHALLA
VEREADOR

WAGNER DAUBERTO MASTELARO
VEREADOR

MARCOS ANTONIO SANTOS
VEREADOR



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

O objetivo desta lei visa dar condições de melhorias nas condições de trabalho aos servidores do município, reduzindo a carga horaria dos servidores que se enquadrarem nas condições de junta médica.

Assim, postulamos de nossos Dignos Pares o oferecimento de sua compreensão e de seu voto favorável à matéria.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 11 de novembro de 2.024.

PAULO SERGIO DIE OLIVEIRA
VEREADOR

JOSE LUIS BUCHALLA
VEREADOR

WAGNER DAUBERTO MASTELARO
VEREADOR

MARCOS ANTONIO SANTOS
VEREADOR